



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI N° 118/2009**

**Concede um auxílio financeiro no valor de R\$ 59.849,76 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) à Associação Congregação Santa Catarina - Hospital Sagrada Família e dá outras providências.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 59.849,76 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) à Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família, em face dos montantes recebidos através do Programa Nota Solidária.

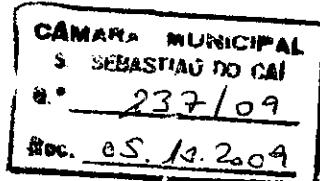
**Art. 2º** - A entidade subvencionada tem o prazo de 6 (seis) meses contados do recebimento do recurso para prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho à esta Casa Legislativa o procedimento que tem por objetivo repassar o valor de R\$ 59.849,76 à Associação Congregação Santa Catarina - Hospital Sagrada Família.

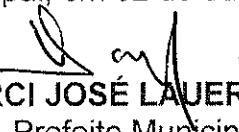
Tal valor se refere à participação no Programa Solidariedade – “Nota Solidária”, promovido pelo Governo do Estado, que consiste na arrecadação de notas fiscais, serviço este feito pelo Hospital, tendo o Município recebido R\$ 74.812,20 (sendo R\$ 39.126,44 – repasse Trimestre 019/2009 – e R\$ 35.685,76 – repasse Trimestre 020/2009-).

O valor a ser transferido ao Hospital será usado para regularizar o pagamento de diversas melhorias que estão sendo realizadas no hospital, bem como compra de materiais. Já o valor a ser recebido pela Secretaria da Saúde terá como destino a compra de diversos materiais de consumo de uso diário nos ambulatórios da Secretaria situados na área central e bairros da cidade. Ou seja, toda a coletividade será beneficiada, mas, principalmente, a população que não tem condições de pagar um médico particular ou plano de saúde.

Como consta no projeto, trata-se de verba recebida do programa Nota Solidária do Governo do Estado. Explica-se: a cada trimestre o Hospital e o Município utilizam-se de diversas campanhas de arrecadação de notas fiscais, assim como fazem outras instituições da cidade, e as inserem no programa estadual de incentivo à emissão de notas fiscais (Nota Solidária). O Hospital se encarrega de fazer a digitação de cada uma dessas cautelas e as enviar eletronicamente para Porto Alegre, diretamente ao banco de dados da Secretaria Estadual da Fazenda, usando o nome do Município. O Município contribui com o recolhimento das notas fiscais no comércio local e até em outras cidades. Assim, os participes dividem o bolo arrecadado desta forma: 80% para o Hospital e 20% para o Município.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2009.

  
DARCI JOSÉ LAUERMANN,  
Prefeito Municipal.